



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII	Nº 3853	Publicação Diária	Segunda-feira, 5 de agosto de 2019
----------	---------	-------------------	------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

**DECRETO Nº 915 DE 26 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserida na Lei nº 12.805/2018, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 030 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - FMP, vinculada ao Órgão 24 - Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) junto à Secretaria Municipal de Cultura / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - FMP, no Programa de Trabalho a seguir especificado:

24030.13.391.0008.2.113 - Desenvolvimento de Ações de Preservação Cultural  
Objetivo: Manter as Ações de Preservação Cultural. Com recursos do Município.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24030.13.391.0008.2.113	3.3.50.41	000	190.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>190.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do crédito previsto, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei n.º 12.896 de 10 de julho de 2019.

**Parágrafo único.** Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24020.13.392.0008.6.056	3.3.50.41	000	190.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>190.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24030	3.3.	000	Setembro	0,00	190.000,00	190.000,00
<b>Total</b>				0,00	190.000,00	190.000,00

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
24020	3.3.	000	Dezembro	412.216,47	190.000,00	222.216,47
<b>Total</b>				<b>412.216,47</b>	<b>190.000,00</b>	<b>222.216,47</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 911 DE 25 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Acresce a Interferência Financeira; Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto ao Fundo de Urbanização de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 053 - Interferência Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.365.380,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, no Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.452.0021.2.103	3.3.90.39	053	3.365.380,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.365.380,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do crédito previsto, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei n.º 12.898 de 16 de julho de 2019.

**Parágrafo único.** Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 3.365.380,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21030.17.512.0004.1.044	3.3.90.39	090	3.365.380,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.365.380,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.365.380,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50010	3.3.	053	Agosto	0,00	3.365.380,00	3.365.380,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>3.365.380,00</b>	<b>3.365.380,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21030	3.3.	090	Maio	3.409.000,00	3.365.380,00	43.620,00
<b>Total</b>				<b>3.409.000,00</b>	<b>3.365.380,00</b>	<b>43.620,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 916 DE 29 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019; Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0006 - Londrina Mais Educação

Exercício de 2019

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
87	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	5.046	Unidade Escolar	11	924.239,41	829.571,62	1.753.811,03	924.239,41	1.029.571,62	1.953.811,03

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.51	000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.37	000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	4.4.	000	Agosto	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 6º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22010	3.3.	000	Dezembro	2.097.700,00	200.000,00	1.897.700,00
<b>Total</b>				<b>2.097.700,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>1.897.700,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 917 DE 29 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.52	102	30.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.30	102	500.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.39	102	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.030.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.51	102	30.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.39	102	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.030.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 918 DE 29 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 127.681,78 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.20.93	000	127.681,78
<b>TOTAL</b>			<b>127.681,78</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.39	000	127.681,78
<b>TOTAL</b>			<b>127.681,78</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 127.681,78 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	000	Agosto	4.666.700,00	127.681,78	4.794.381,78
<b>Total</b>				<b>4.666.700,00</b>	<b>127.681,78</b>	<b>4.794.381,78</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20010	3.3.	000	Maio	1.038.052,00	127.681,78	910.370,22
<b>Total</b>				<b>1.038.052,00</b>	<b>127.681,78</b>	<b>910.370,22</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 929 DE 29 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.92	509	10.000,00
50010.15.452.0021.2.103	3.3.90.30	001	600.000,00
50010.18.452.0021.2.108	3.3.90.30	511	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>810.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.39	001	600.000,00
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.39	509	10.000,00
50010.18.452.0021.2.108	3.3.90.39	511	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>810.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50010	3.3.	509	Agosto	1.450.000,00	1.000.000,00	2.450.000,00
<b>Total</b>				<b>1.450.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.450.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50010	3.3.	509	Novembro	1.580.000,00	1.000.000,00	580.000,00
<b>Total</b>				<b>1.580.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>580.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 936 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Marcia Maria Gouveia

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066166/2019-95,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Marcia Maria Gouveia, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/MA/70.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.585,12, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R\$ 2.073,69;  
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R\$ 970,16;  
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
 IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R\$ 393,18;  
 V- Total mensal.....R\$ 3.585,12;  
 VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 46.606,56.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 937 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Jane Pucci.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066158/2019-49,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Jane Pucci, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/100.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.225,88, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R\$ 5.303,93;  
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R\$ 2.380,68;  
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
 IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R\$ 393,18;  
 V- Total mensal..... R\$ 8.225,88;  
 VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 106.936,44.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 938 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Rosenes Aparecida Tomazoni

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066199/2019-35,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Rosenes Aparecida Tomazoni, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/II/30.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.527,26, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 2.399,94;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (23,00%).....	R\$ 586,05;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 3.527,26;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 45.854,38.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 939 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Ilson Tosta

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066151/2019-27,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Ilson Tosta, ocupante do cargo de Agente Operador de Máquinas Motrizes, na função de Serviço de Operador de Máquinas Motrizes, posicionada na Tabela/Ref./Nível 4/II/32.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.707,38, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 2.450,55;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 1.108,74;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.707,38;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 48.195,94.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 940 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Cássia Christina de Menezes Alves

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066142/2019-36,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Cássia Christina de Menezes Alves, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/52.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.201,93 , no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 3.923,48;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 1.737,18;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.201,93;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 80.625,09.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 941 DE 30 DE JULHO DE 2019****SÚMULA:** Concede aposentadoria à Edenor da Silva Menezes**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.067428/2019-39,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Edenor da Silva Menezes, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/63.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.645,90, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 4.204,17;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 1.900,46;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.645,90;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 86.396,70.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 942 DE 30 DE JULHO DE 2019****SÚMULA:** Concede aposentadoria à Audrey Angelica Sefrin**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.067365/2019-11,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Audrey Angelica Sefrin, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/93.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.740,92, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 7.613,78;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 3,389,30;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 589,75;
V- Total mensal.....	R\$ 11.740,92 ;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 152.631,96.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 943 DE 30 DE JULHO DE 2019****SÚMULA:** Conceder aposentadoria à Marta Teresa Novais dos Santos**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066177/2019-75,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 50,0365 %, a contar de 1º de agosto de 2019, a Marta Teresa Novais dos Santos, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/II/8.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "b" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.483,00 calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a julho de 2019, atualizadas até o mês de julho de 2019.**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 944 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Valéria Cristiane Petrílo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066234/2019-16,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Valéria Cristiane Petrílo, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/55.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.308,41 , no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 3.998,12;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 1.769,02;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.308,41;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 82.009,33.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 945 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro*; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 779 - Contrato de Repasse nº 805049/2014/ Ministério do Esporte / CAIXA - SMOP, na Natureza da Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 79.953,89 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.20.93	779	79.953,89
<b>TOTAL</b>			<b>79.953,89</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 79.953,89 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 79.953,89 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	779	Agosto	0,00	79.953,89	79.953,89
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>79.953,89</b>	<b>79.953,89</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 946 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fontes de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recurso 779 - Contrato de Repasse nº 805049/2014/ Ministério do Esporte / CAIXA - SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	2.500,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	2.500,00
1321.00.1.1.01.01.02.77.00	779	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 805049/2014/ MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA - SMOP	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500,00</b>

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.20.93	779	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	779	Agosto	79.953,89	2.500,00	82.453,89
<b>Total</b>				<b>79.953,89</b>	<b>2.500,00</b>	<b>82.453,89</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 947 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Marcya Regina Spagnolo Carli Loures.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066169/2019-29,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Marcya Regina Spagnolo Carli Loures, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/IV/41.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.179,73 , no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 3.254,69;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40,666%).....	R\$ 1.383,77;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 5.179,73;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 67.336,49.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 948 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Daria José de Souza Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066148/2019-11,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2019, a Daria José de Souza Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/III/37.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §4º, III, da CF de 1988, Instrução Normativa MPS 03/2014, Súmula Vinculante 33 STF

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.093,12, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a julho de 2019, atualizadas até o mês de julho de 2019.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 949 DE 30 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Braz Gomes da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066137/2019-23,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Braz Gomes da Silva, ocupante do cargo de Agente Operador de Máquinas, na função de Serviço de Operador de Máquinas Motrizes, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/I/81.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.001,96, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.333,57;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 1.520,30;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 5.001,96;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 65.025,48.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 950 DE 30 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Aparecida Vieira da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066130/2019-10,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Aparecida Vieira da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/39.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.663,09, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.143,52;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.371,48;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.663,09;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 60.620,17.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 951 DE 30 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Andre Luiz Tosca

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.067406/2019-79,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2019, a Andre Luiz Tosca, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina em Ginecologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 30/III/64.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §4º, III, da CF de 1988, Instrução Normativa MPS 03/2014, Súmula Vinculante 33 STF

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.247,83, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a maio de 2019, atualizadas até o mês de julho de 2019.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 954 DE 31 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta promoção de competências e habilidades por vacância.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, Considerando as solicitações de preenchimento de vacância protocolizadas em julho de 2019, nos termos do Decreto nº 134, de 23 de janeiro de 2017,

Considerando o artigo 9º, da Lei nº 12.642/2017, publicado no Jornal Oficial nº 3417, de 28.12.2017,

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9337/04 e suas alterações.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

Anexo Único do Decreto nº 954 de 31 de julho de 2019.													
Unidade	Matricula	Servidor	Situação Anterior					Situação Atual					Data Vigência
			Cargo-Classe	Função	Tab/	Ref/	Niv	Cargo-Classe	Função	Tab/	Ref/	Niv	
19	115304	JOAO CARLOS MURARI	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	34	TGPC08	Assistência Técnica em Controladoria Institucional	7	IV	34	01/08/2019
43	152358	ANDREA CALEFI BERTHE TRISTAO	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	39	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	39	01/08/2019

**DECRETO Nº 956 DE 31 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Retifica nomeação de servidora - Tatiana Tissa Kawakami.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000723/2019-29,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - DECRETA RETIFICAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 10.316-0 - TATIANA TISSA KAWAKAMI  
b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1  
c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - A  
d) FUNÇÃO: TGPA-01 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO  
e) LOTAÇÃO: 27 - ADM CEMITÉRIOS SERV FUN LONDRINA ACESF  
40 - ACESF  
4010 - COORDENADORIA GERAL  
030- DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
f) DATA VIGÊNCIA: 30/07/2019  
g) EDITAL DE ABERTURA: 041/2016  
h) DECRETO RETIFICADO : 866/2019  
i) LEGISLAÇÃO: ART. 15, I DA LEI Nº 4.928/92 E LEI Nº 9.337/04 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**ART. 2º** - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

Londrina, 31 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

**DECRETO Nº 957 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**SÚMULA:** Implanta o tipo processual SEI "MP-PR: Pedidos de informações" no município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.084369/2019-33,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI "MP-PR: Pedidos de informações" no município de Londrina/PR.

**Art. 2º.** Para envio de seus pedidos de informações, por meio do tipo processual objeto deste decreto, o Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR) poderá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer ao(s) gabinete(s) do Poder Executivo interessado(s).

**§1º** Se recebidos em meio físico nos gabinetes do Poder Executivo Municipal, o(s) documento(s) serão digitalizados para inclusão em processo do sistema SEI e os originais serão devolvidos.

**§ 2º.** Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o MP-PR deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

**§ 3º.** Os cadastros citados no §1º serão feitos em nome de pessoas físicas, tais como servidores/servidoras do MP-PR, assessores/assessoras e promotores/promotoras.

**§ 4º.** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o solicitante deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, os pedidos de informações providos do MP-PR, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**§ 1º.** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na base de conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal de Gestão Pública oportunizará também treinamento aos servidores do Ministério Público e demais interessados se desejado.

**Art. 4º.** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**Parágrafo único.** Assim que recebidos pela Prefeitura Municipal, será dado acesso integral ao processo ao usuário externo peticionante.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**DECRETO Nº 958 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta remoção para Administração Direta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.007170/2019-37 e,

Considerando o Processo de Promoção por Competências e Habilidades 2016, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 22.03.2016, e alterações posteriores e a recomendação da SMRH Nº 152/2019 no processo SEI 19.009.085533/2019-10.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 152358 - ANDREA CALEFI BERTHE TRISTÃO
- b) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR  
46 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR  
4610 - ÓRGÃO GERENCIADOR  
001 - SUPERINTENDENCIA
- c) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- d) DATA DE VIGÊNCIA: 01/08/2019
- e) VACÂNCIA: SIM

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 959 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de servidor Fischer Lima Seixas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.085557/2019-79,

**DECRETA:**

**ART. 1º** D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :158631-FISCHER LIMA SEIXAS  
 b) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A  
 c) FUNÇÃO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO  
 d) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
 19-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
 1930-DIRETORIA DO SINE  
 003-GER. DE INTER. DE MAO DE OBRA E HAB. SEG DESEMPREG  
 e) DOCUMENTO :SIP 37442/2019  
 f) NUMERO SEI :19.009.085557/2019-79  
 g) DATA VIGÊNCIA :01/08/2019  
 h) VACANCIA :Sim  
 i) MOTIVO:A pedido  
 j) LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 960 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento - FEL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 31.000363/2019-04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 100099 – SAMUEL BORGES  
 b) TABELA/REF/NÍVEL: 1/ I /1  
 c) CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO  
 d) FUNÇÃO: AOPA03 – SERVIÇO DE OPERÁRIO I  
 e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 1/ II /1  
 f) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2019  
 g) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fernando Madureira da Silva, Diretor(a) Presidente - Gabinete

**DECRETO Nº 961 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**SÚMULA:** Nomeação de servidores - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Odontologia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.010431/2019-98,

**DECRETA:**

**ART. 1º** D E C R E T A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
 b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO MUNICIPAL Nº 961/2019 - ANEXO ÚNICO		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
154415 - FRANK TOSHIO HOSHI 09 I 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA - A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAODO - SERVIÇO DE ODONTOLOGIA 002-DAPS - GERÊNCIA ODONTOLÓGICA
154423 - EDNA TERUKO SASAKI RONCAGLIA 09 I 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA - A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAODO - SERVIÇO DE ODONTOLOGIA 002-DAPS - GERÊNCIA ODONTOLÓGICA
154431 - ROGERSON PORELI MOURA BUENO 09 I 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA - A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAODO - SERVIÇO DE ODONTOLOGIA 002-DAPS - GERÊNCIA ODONTOLÓGICA

**DECRETO Nº 962 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Paula Cavalcanti Endo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º D E C R E T A** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154407-PAULA CAVALCANTI ENDO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 30 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-M
- d) FUNÇÃO: PSPAMCA - SERVIÇO DE MEDICINA EM CARDIOLOGIA
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
  - 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
  - 001-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
- f) EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### **DECRETO Nº 963 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Daniele Zandrini Rechenchoski.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.010442/2019-78,

**DECRETA:**

**ART. 1º D E C R E T A** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154458 - DANIELE ZENDRINI RECHENCHOSKI
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: PSPAFBI - SERVIÇO DE FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
  - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 4109 - DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
  - 005 - GERÊNCIA DO CENTROLAB
- f) EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### **DECRETO Nº 964 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**SÚMULA:** Nomeação de servidor Wildea Lize de Carvalho Jennings Pereira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.010433/2019-87,

**DECRETA:**

**ART. 1º D E C R E T A** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154440 - WILDEA LIZE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 30 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-M
- d) FUNÇÃO: PSPAMNE - SERVIÇO DE MEDICINA EM NEUROLOGIA
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
  - 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
  - 001-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
- f) EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## **AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº CP/SMGP - 0017/2019**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP - 0017/2019, objeto: Execução das obras para a Implantação do Arco Leste – Trecho 01, ligação da Av. dos Pioneiros até o prolongamento da Av. Londrina, no Município de Londrina-PR.. Valor máximo da licitação: R\$R\$ 3.727.355,04 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4118 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 02 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP- 0207/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0207/2019, objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços na organização de eventos e correlatos para atender à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o planejamento operacional, execução e disponibilização de infraestrutura necessária e completa (stands, recursos humanos e demais materiais) para realização do Evento Londrina Mais 2019. Valor máximo da licitação: R\$159.066,67. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4404 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 05 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0265/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0141/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0560/2019  
 DETENTORA DA ATA: GOLD DOC EIRELLI. EPP  
 REPRESENTANTE: Elisângela de Carvalho  
 SÓCIO(S): ELISANGELA DE CARVALHO  
 CNPJ: 17.653.763/0001-34  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 39.420,95 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).  
 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de plotagem.  
 PROCESSO SEI Nº: 19.008.082757/2019-80  
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019  
 A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0271/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0122/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0499/2019  
 DETENTORA DA ATA: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP  
 REPRESENTANTE: Angela Maria de Oliveira Bergamascho  
 SÓCIO(S): DALVA BERTELI, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
 CNPJ: 11.138.620/0001-08  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).  
 OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de fórmulas especiais infantis.  
 PROCESSO SEI Nº: 19.008.086525/2019-09  
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019  
 A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina

## ATO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo PAL/SMGP-0397/2019, referente a CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0010/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.2384825), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora TEKENGÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e ratifico a HOMOLOGAÇÃO constante no documento 2384782. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

## EDITAIS

#### EDITAL Nº 20/2019 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – Alvarás vencidos até julho/2019

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e Decreto Municipal 836/2017.

A relação das inscrições com NOME CONTRIBUINTE/RAZAO, CMC, CPF/CNPJ, REQ, ANO, OFÍCIO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás em situação cadastral Precário, Alvará Fácil e outros, vencidos até julho de 2019, que não regularizaram o Alvará de Licença.

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

Os dados da Baixa de Ofício, conforme alude este edital, também está disponível na Internet, na página da Prefeitura: [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

NOME CONTRIBUINTE / RAZAO	CMC	CPF/CNPJ	RQ. BAIXA	ANO	NR OF	DT BAIXA
A. C. ZANICHELLI SILVA UTILIDADES DOMÉSTICAS	2506440	31853789000157	34212	2019	1	10/07/2019
A. CASTANHEIRA - COMERCIO DE PARTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	2537338	32612704000101	34231	2019	1	29/07/2019
ALESSANDRA OLYMPIO DE LIMA FORNERIA E TRATTORIA	2535904	32595501000154	34231	2019	1	28/07/2019

ANDRE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2528916	31980094000136	34211	2019	1	13/07/2019
APARECIDA BORGES SOARES	2534487	32563996000130	34231	2019	1	24/07/2019
AVIVA CAFES ESPECIAIS LTDA	2530481	32475746000148	34231	2019	1	16/07/2019
AW MAX - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	2536412	32612511000150	34231	2019	1	29/07/2019
BARLETTA E PINHEIRO LTDA	1736310	11010203000185	34212	2019	1	02/07/2019
BMR SEMI JOIAS LTDA	2537567	26157423000375	34211	2019	1	30/07/2019
C A LOURENÇO AUTOPECAS EIRELI	1731858	10861141000152	34212	2019	1	11/07/2019
CASA DE REPOUSO MARANATHA LTDA ME	1442449	04185002000153	34212	2019	1	21/07/2019
CENTRO DE DANCAS ELIAS FERREIRA EIRELI	2459159	30824628000172	34212	2019	1	23/07/2019
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GOVERNADOR JOSE RICHA	2412551	81759805000549	34212	2019	0	16/07/2019
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GOVERNADOR JOSE RICHA	2531186	81759805000204	34212	2019	1	22/07/2019
CEZAR MOREIRA NEVES ***154829**	2533464	28212200000127	34212	2019	1	23/07/2019
CLARICE YOSHIMI OGASAWA MOTOORI ***967409**	2081199	20061548000159	34212	2019	1	03/07/2019
CONEXO COWORKING - ESCRITORIO COMPARTILHADO LTDA	2528789	32433231000185	34231	2019	1	13/07/2019
D R DA SILVA PRESTADORA DE SERVICOS E AUTO PECAS	2007495	17887256000165	34212	2019	1	13/07/2019
E. AUGUSTO - GESSOS	2530058	32467915000106	34231	2019	1	15/07/2019
FIGUEIRA MARTINS FRIOS LTDA	1844008	13451480000159	34212	2019	1	24/07/2019
FOLKS FRANQUEADORA EIRELI	2527537	32404575000166	34231	2019	1	02/07/2019
GESSYCA VIANA GOMES - COMPRAS STORE	2536323	32610459000101	34231	2019	1	29/07/2019
GIBA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	2527057	32391730000157	34231	2019	1	08/07/2019
GILIANE REGINA DE LIMA ROSSI ***078989**	2373513	27960690000187	34212	2019	1	10/07/2019
GRANDO E GRANDO ODONTOLOGIA LTDA	2385988	28966708000110	34212	2019	1	17/07/2019
IVONE APOLONIA DE BRITO ***056039**	2509997	31941445000108	34212	2019	1	20/07/2019
J C DOS ANJOS OLIVEIRA CONVENIENCIA	2531860	32514040000148	34231	2019	1	20/07/2019
J. M. DA SILVA - LANCHES E PETISCOS EIRELI	2531836	32512563000155	34231	2019	1	20/07/2019
JESSICA PATRICIA CASTARI - COMERCIO DE TINTAS	2534991	32574080000185	34231	2019	1	27/07/2019
JETVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA	1533762	07474363000108	34212	2019	1	25/07/2019
KOFI CAFÉS E CHOCOLATES LTDA	2535327	32580927000134	34231	2019	1	27/07/2019
LUCAS DIAS AUGUSTO - ME	2267659	26055838000176	34212	2019	1	28/07/2019
LUCIANE ZINGARO ***250919**	2531194	31680817000181	34212	2019	1	23/07/2019
MAIKON JEAN DE MORAES EIRELI	2536340	32610848000129	34231	2019	1	29/07/2019
MARCOS ROGERIO BARROSO	2598582	34174627000180	35631	2019	1	18/07/2019
MARGATO ESCUDERO ALIMENTOS EIRELI	2533561	32551678000159	34231	2019	1	23/07/2019
MARIO CESAR FERNANDES OFICINA	1784587	12002141000122	34212	2019	1	20/07/2019
MARLI DE OLIVEIRA COSTA & COMPANHIA LIMITADA	2531852	32514163000189	34231	2019	1	20/07/2019
MARTINI & PEREIRA DOS SANTOS LTDA	2405113	29814300000196	34212	2019	1	22/07/2019
MD ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA ME	1908049	14694845000139	34212	2019	1	07/07/2019
MES - CONVENIENCIA E ADMINISTRACAO DE RECEBIVEIS - EIRELI	2531941	32518422000140	34231	2019	1	21/07/2019
MOBIL CLUB LONDRINA EIRELI	2368277	28410985000142	34212	2019	1	08/07/2019
NAU CAFE BR LTDA	2531160	32461053000104	34231	2019	1	15/07/2019
OF7 PARTICIPAÇÕES EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA	2537877	32637595000187	34231	2019	1	31/07/2019
OLIVEIRA LISBOA RESTAURANTE LTDA	2533316	32547414000121	34231	2019	1	23/07/2019
PAULA REGINA PONTIM BERTOLINO ***102439**	2523167	32265287000178	34212	2019	1	30/07/2019
PEDRO HENRIQUE LOT PRADO ***664721**	2446103	30409325000193	34212	2019	1	31/07/2019
PILKINGTON BRASIL LTDA	2531690	61736732000170	34211	2019	1	20/07/2019
PREVENT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	2537729	32634600000106	34231	2019	1	31/07/2019
R. DA SILVA CASTRO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	2536366	32611106000118	34231	2019	1	29/07/2019
RENA RECUPERAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	2370620	28426018000179	34212	2019	1	02/07/2019
SANDOLI DIAS & CIA LTDA	2534363	32560809000164	34231	2019	1	24/07/2019
SESAL INFORMÁTICA EIRELI	2535718	32591952000113	34231	2019	1	28/07/2019
SILVA & GERVASONI COLCHOES LTDA	2527227	32396837000198	34231	2019	1	08/07/2019
SM FAMED AUXILIO FUNERAL LTDA	2533600	32552286000104	34231	2019	1	23/07/2019
TAIS DE OLIVEIRA LOPES NUNES ***754769**	2533880	32505592000190	34211	2019	1	23/07/2019
TAT COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI	2530430	17712719000239	34231	2019	1	15/07/2019
THIAGO CAMPOS ALVES NUTRIÇÃO ESPORTIVA	2525089	32355713000164	34231	2019	1	03/07/2019
THIAGO CUSTODIO DA COSTA ***286609**	2149613	22166576000166	34212	2019	1	24/07/2019
TORRES & VITORELLO LTDA	2533243	32545313000111	34231	2019	1	23/07/2019
TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA	2538059	27755427000407	34231	2019	1	31/07/2019
VALDELICE GAMA DA ROCHA - CHOCOLATERIA	2537230	32590249000190	34231	2019	1	28/07/2019
VARGAS DE BASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2535491	31757368000122	34212	2019	1	27/07/2019
VER BEM PARANA LTDA	2525534	30802503000303	34231	2019	1	01/07/2019
VIMARKA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	2537923	32638780000196	34231	2019	1	31/07/2019

Londrina, 02 de agosto de 2019. Cristiano Okamura – Gerente de Cadastro Mobiliário, Fábio Hiroyuki Tanno – Secretário de Fazenda (em exercício).

#### EDITAL Nº 21/2019 SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improficua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos aos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.



EXERCÍCIO(S): 2018

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD COMPROMISSÁRIO: ARMELINDA DA SILVA DE OLIVEIRA	78.616.760/0001-15 506.671.149-04	07020343303060001	02	27	CJ HAB MISTER ARTHUR THOMAS

AR: BI886983756BR

EXERCÍCIO(S): 2014

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
JHEYSON FERNANDO DUARTE	030.958.471-06	07020605202690001	05	46	JARDIM ITAPARICA

AR: BI777668705BR

EXERCÍCIO(S): 2017

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIA: SP NOVA 47 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA COMPROMISSÁRIO: CLAYSON JORGE DE CAMARGO	00.780.421/0001-82 749.052.109-25	04030498203890001	11	36	RESIDENCIAL TERRA ROXA

AR: BI777668696BR

EXERCÍCIO(S): 2017

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
SP NOVA 47 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	00.780.421/0001-82	04030498203790001	11	35	RESIDENCIAL TERRA ROXA

AR: BI696070381BR

EXERCÍCIO(S): 2014 e 2016

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD COMPROMISSÁRIO: CONCEIÇÃO MAURÍCIO DE OLIVEIRA	78.616.760/0001-15 363.730.289-68	07010014403420001	02	17	CJ HAB RUY V CARNASCIALLI I

AR: BI105949262BR

EXERCÍCIO(S): 2017

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
TVA ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA	26.266.590/0001-92	06020234303330089 06020234303330090 06020234303330091 06020234303330092	01	01	RESIDENCIAL SATHLER

AR: BI649321917BR

EXERCÍCIO(S): 2013, 2014 e 2015

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
INSTITUTO SANTO ANTÔNIO	45.614.427/0001-18	06030216108540001	-	CH112	CHÁCARA SÃO MIGUEL

AR: BI653308069BR

EXERCÍCIO(S): 2018

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
SANDRA FEIJO	330.301.899-53	02030024201430009	02	15	PARQUE JARDIM AMÉRICA

AR: BI916692462BR

EXERCÍCIO(S): 2014, 2015 e 2016

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ANA MARIA MAIOLI	363.781.359-91	04020017504720001	02	20	JARDIM FORTALEZA

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV combinado com o § 2º).

Londrina, 02 de Agosto de 2019. Fábio Hiroyuki Tanno

# EXTRATOS

## EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº PG/SMGP 0188/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº SMGP – ATA Nº: 0039/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0067/2018. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 52.774,18 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA - ME. CNPJ: 20.595.374/0001-04.

---

## EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, em especial o despacho administrativo, 2447235, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação PAL/SMGP-0701/2019, em trâmite na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, fica, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

---

## PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP- 187/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0160/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares, para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

MODALIDADE Nº SMGP- PG 0027/2019.

DETENTORA DA ATA: BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 54,72 (cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) – DAM (2449024);

O processo PAP/SMGP - 0187/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.007459/2019-48 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

## Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 005/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes – Londrina Cidade Criativa

Termo de Compromisso Cultural

TCC/SMC: 18-120

PROMIC: 18-120

PROPONENTE: FRANCISCO SENRA NETO

CPF: 099.489.029-04

RG: 793.270-7 SSP PR

OBJETO: Realização do Projeto Cultural “Conservação e preservação de depoimentos gravados em Fitas Cassete e VHS”

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

EXECUÇÃO: 01 de agosto de 2019 a 31 de março de 2020

---

## Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 005/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes – Londrina Cidade Criativa

Termo de Compromisso Cultural

TCC/SMC: 18-126

PROMIC: 18-126

PROPONENTE: CAROLINA DELLATORRE SOBREIRA

CPF: 079.163.599-60

RG: 8.222.169-7 SSP PR

OBJETO: Realização do Projeto Cultural “Matrizes em movimento II: oficinas gráficas”

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

EXECUÇÃO: 01 de agosto de 2019 a 31 de março de 2020

---

# REGIMENTO

## REGULAMENTO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS PARA A IX CONFERÊNCIA DE CULTURA DE LONDRINA

### DAS FINALIDADES

**Art. 1º.** As Pré-Conferências para a **IX Conferência de Cultura de Londrina** serão realizadas de acordo com o determinado neste regimento e na Lei Orgânica do Município de Londrina.

**Art. 2º.** As Pré-Conferências seguirão o tema da **IX Conferência de Cultura de Londrina**, indicado na convocação "**CULTURA COMO POLÍTICA PÚBLICA EM LONDRINA – HISTÓRICO E POSSIBILIDADES**".

**Art. 3º.** As Pré-Conferências da **IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina** terão como objetivo:

- I. Discutir e debater o tema da **IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina**, mencionados no Art. 2º deste Regimento;
- II. Apresentar propostas alinhadas ao tema estabelecido;
- III. Eleger os conselheiros titular e suplente dos segmentos culturais ou regiões;
- IV. Eleger delegados para representação na **IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina**;

**Art. 4º** - Será pauta obrigatória das Pré-Conferências, em atendimento ao temário da IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina a:

- I- Exposição do regulamento da Pré-Conferência;
- II- Exposição e debate do temário da IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina e encaminhamento de propostas, até o máximo de 5 (cinco);
- III- Escolha de novos conselheiros – titular e suplente;
- IV- Escolha dos delegados do segmento/região para representação na IX Conferência Municipal de Cultura;

## DOS PARTICIPANTES

**Art. 5º.** Poderão participar das Pré-Conferências da **IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina**, respectivamente:

- I. Trabalhadores da área da cultura com atuação na área representada e inscritos como agentes culturais na plataforma LondrinaCultura, e
- II. Moradores das comunidades integrantes das regiões.

**Parágrafo Único.** Cada pessoa só poderá integrar e eleger-se delegado ou conselheiro na Pré-Conferência de sua respectiva área ou Região, sendo vedada a acumulação de participação.

## DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º.** A organização das Pré-Conferências ficará a cargo do conselheiro titular da área ou Região e da Comissão Organizadora da IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina.

**§ 1º** Para as áreas e regiões não tiverem conselheiros titulares ou suplentes, com mandatos válidos, a organização das reuniões será feita pela Comissão Organizadora da IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina.

**§ 2º** O Conselheiro titular, de cada uma das áreas e regiões que farão pré-conferências, deverá encaminhar a data de realização das mesmas até no máximo dia 30 de julho de 2019, para que se possa dar ampla divulgação.

**§ 3º.** Decorrido o prazo do parágrafo anterior sem indicação de data, a Comissão Organizadora da IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina fará a indicação de data e local.

**Art. 7º.** As Pré-Conferências serão registradas através de atas e listas de presenças, sem rasuras e emendas, contendo nome completo, CPF, documento de identidade e assinatura, que ficarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 8º.** É condição para a validação das Pré-Conferências, e conseqüente indicação de delegados, que a área ou Região encaminhe a ata da reunião, as propostas, a lista de presença e os dados de identificação dos delegados eleitos (Nome, Endereço, Telefone, Email, RG e CPF) para a Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de inscrição dos delegados.

**Art. 9º.** No momento das eleições dos conselheiros e dos delegados, a plenária da reunião deve indicar um dos participantes para conduzir junto, com o conselheiro da área ou Região/ representante da Comissão Organizadora, o processo de escolha.

**Art. 10.** As Pré-conferências terão a seguinte sistemática de tempo de realização, de acordo com as regras deste artigo:

### I- Áreas Culturais

- a- Os interessados em participar devem se inscrever previamente, até 30 minutos antes do início da reunião, na Plataforma LondrinaCultura, como agente cultural e, posteriormente, no evento/opportunidade correspondente a pré-conferência de sua área de atuação.
- b- A assinatura na lista de presença da pré-conferência estará disponível, no local de sua realização, desde 60 minutos antes de seu início. Após a abertura dos trabalhos da pré-conferência não será mais possível a participação como eleitor ou candidato da área.
- c- Os interessados deverão apresentar documento de identidade com foto para a conferência dos dados da lista de presença.
- d- Após seu início a pré-conferência seguirá a organização da pauta estabelecida no Art.4º.

### II- Regiões

- a- A assinatura na lista de presença da pré-conferência estará disponível, no local de sua realização, desde 60 minutos antes de seu início. Após a abertura dos trabalhos da pré-conferência não será mais possível a participação como eleitor ou candidato da região.
- b- Os interessados, em participarem da pré-conferência, devem apresentar documento de identidade com foto no momento da assinatura da lista de presença.
- c- Após seu início a pré-conferência seguirá a organização da pauta estabelecida no Art.4º.

## DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DE CULTURA

**Art. 11** – A eleição dos membros para a composição do Conselho Municipal de Cultura, com mandato para o biênio 2019/2021, também será feita por ocasião da realização das Pré-Conferências preparatórias para a IX Conferência de Cultura.

**Art. 12** Poderão participar das eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural para as áreas culturais, como candidatos ou eleitores, os trabalhadores da área da cultura com atuação na área pretendida e inscritos como agentes culturais na plataforma LondrinaCultura.

**Art. 13** Poderão participar das eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural para as regiões da cidade, como candidatos ou eleitores, os moradores das comunidades integrantes das regiões.

**Art. 14** Cada pessoa só poderá integrar e eleger-se conselheiro na Pré-Conferência de sua respectiva área ou Região, sendo vedada a acumulação de participação.

**§ 1º** Serão eleitos um conselheiro titular e um conselheiro suplente da área ou Conselho Regional.

§ 2º O candidato como maior número de votos será considerado titular e, na sua sequência, o segundo melhor colocado o seu suplente.

§3º Caso ocorra empate, será realizada no eleição para definição de titular e suplente

**Art. 15** – Para a validade do processo, devem ser observadas as seguintes formalidades na realização da Pré-Conferência da eleição:

I - a participação de, no mínimo, 10 representantes da área ou Conselho Regional;

II- fica vedada a participação de um mesmo representante em mais de uma Pré-Conferência;

III - se um mesmo participante, assinar listas de presença de duas pré-conferências ou mais, a sua presença e voto será válida apenas na primeira, observada a data cronológica;

IV - a votação deverá ser nominal e aberta.

V - poderão votar pessoas maiores de 16 anos.

VI - poderão ser votadas pessoas maiores de 18 anos.

VII- no caso das áreas culturais é condição a inscrição na Plataforma LondrinaCultura no evento/oportunidade correspondente a pré-conferência de sua área de atuação.

**Art. 16** – O nome do conselheiro eleito deverá ser encaminhado para o Comissão Organizadora da IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina para as providências necessárias à posse.

§1º – A posse do conselheiro e do suplente se dará no mês de setembro de 2019 e estes serão aclamados no encerramento da IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina.

§ 2º - Os conselheiros eleitos para o biênio 2019-2021 são delegados natos.

§3º A recondução de conselheiros é admitida para novo mandato. Não se considera recondução se o titular ou suplente, que já exerceram dois mandatos, forem indicados para funções (inversão dos titulares e suplentes) ou áreas diferentes, sendo aceita como nova candidatura.

§3º A recondução de conselheiros é admitida para novo mandato. Após dois mandatos consecutivos, titulares e suplentes nesta condição, não poderão se candidatar para mandato sequente.

## DOS DELEGADOS

**Art. 17.** Poderá ser candidato a delegado qualquer pessoa que se enquadre nos casos previstos no artigo 5º deste Regimento.

**Parágrafo Único.** Os candidatos a delegados deverão manifestar interesse durante a Pré-Conferência da sua área ou Região;

**Art. 18.** Os delegados serão escolhidos durante as Pré-Conferências e deverão assumir compromisso em participar da **IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina**.

**Art. 19.** As Pré-Conferências elegerão delegados para a **IX Conferência de Cultura de Londrina**, até o máximo de 3 (três) titulares + 2 (dois) suplentes, sendo os atuais e futuros conselheiros e suplentes delegados natos, perfazendo um total de 7 (sete) delegados titulares e 2 (dois) suplentes.

§ 1º. O número de delegados a ser eleito em cada Pré-Conferência será apurado de acordo com o quórum da seguinte forma:

- I. Pré-Conferências com quórum de 10 participantes poderão eleger 1 delegado titular e 2 suplentes;
- II. Pré-Conferências de 11 a 20 participantes poderão eleger 2 delegados titulares e 2 suplentes;
- III. Pré-Conferências de 21 a 25 ou mais participantes poderão eleger 3 delegados titulares e 2 suplentes;

§ 2º. Excedendo o número máximo de candidatos por áreas ou setores, será feita eleição, sendo escolhidos os que obtiverem mais votos.

§ 3º. Cada delegado poderá representar somente uma área ou Região.

§ 4º. A escolha poderá se dar:

- I. mediante consenso da assembleia;
- II. havendo mais candidatos que o número de vagas, mediante votação aberta e nominal, sendo eleitos delegados os mais votados;

§ 5º. Caberá ao plenário da Pré-Conferência decidir a forma da escolha.

§ 6º. Poderão votar pessoas maiores de 16 anos.

§ 7º. Poderão ser votadas pessoas maiores de 18 anos

§ 8º Se o nome, de um mesmo participante, constar nas listas de presença de duas pré-conferências ou mais, a sua presença e voto não serão válidas para nenhuma delas;.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** É obrigatória a entrega de toda a documentação comprobatória da realização das Pré-Conferências mencionada no Art. 8º. Ela deverá ser feita junto à Comissão Organizadora até o dia 30 de agosto de 2019, pelas seguintes formas:

- I- Entrega dos documentos originais - das 12h às 18h, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, à Praça Primeiro de Maio, 110 – Centro – Londrina, PR, junto ao Gabinete da Secretária de Cultura.
- II- Entrega de documentos digitalizados – Plataforma Londrina Cultura no endereço londrinacultura.londrina.pr.gov.br no evento IX Conferência de Cultura de Londrina.

**Art. 21.** O credenciamento dos delegados será feito no dia 06 de setembro, a partir das 18h, no local dos trabalhos da Conferência, mediante apresentação de documento de identidade e confirmação na ata da assembleia em que foi eleito.

**Art. 22.** A Comissão Organizadora da IX Conferência de Cultura é responsável pela análise de recursos realizados em decorrência da eleição de conselheiros.

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Londrina.

Caio Julio Cesaro, Secretário Municipal de Cultura

## RELATÓRIOS

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0140/2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0438/2019

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Prestação de serviços de confecção e impressão de Extratos para simples conferência do Plano de Saúde - CAAPSM
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 1268
- 1.3. **Pregoeiro:** Eliane Andrade Gonçalves
- 1.4. **Portaria nº 22/2018**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 24/06/2019, Folha de Londrina em 19/06/201, "site" oficial do Município a partir de 24/06/2019.

Data de realização do certame: 13h00 do dia 01/07/2019;

- 1.6. Ata da Sessão Pública
- 1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.041403/2019-85, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

### DO CERTAME

A pregoeira, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese que, após publicação e repetição do Edital, não houve interessado no objeto do certame. Ato contínuo, a pregoeira resolveu declarar a presente licitação como DESERTA.

Após o primeiro resultado deserto, encaminhei e-mail para o órgão demandante, e, sem retorno, entrei em contato por telefone, diretamente com a servidora Rosana. Repeti o procedimento por mais 03 (três) tentativas, porém, sem nenhum retorno. Diante da inércia do órgão demandante em se manifestar pela repetição do certame, ele não foi repetido. É o breve relato.

### DA DECISÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para decisão superior.

Londrina, 2 de agosto de 2019. Eliane Andrade Gonçalves, Pregoeira

### EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP - 0140/2019, objeto: Prestação de serviços de confecção e impressão de Extratos para simples conferência do Plano de Saúde - CAAPSM nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da pregoeira que declarou o procedimento deserto. Fica, portanto, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0178/2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0668/2019

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de etiquetas para a Maternidade Municipal.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 2335822.
- 1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima

**1.4. Portaria nº 0022/2018.**

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 11/07/2019, Folha de Londrina em 12/07/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 12/07/2019, Diário Oficial do Estado em 12/07/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) em 12/07/2019, "site" oficial do Município a partir de 11/07/2019.

**1.6.** Data de realização do certame: 13h do dia 01/08/2019;

**1.7.** Ata da sessão pública: 2442017

**1.8.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.074378/2019-16, disponível para acesso no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

**2. DO CERTAME****2.1. Participante:**

CAMPOS E GAVA LTDA-ME

**2.2. Classificada:**

CAMPOS E GAVA LTDA-ME

**2.3. Habilitada:**

CAMPOS E GAVA LTDA-ME

**2.4. Recursos**

**2.4.1.** Não houve intenção de recurso.

**2.5. DA ADJUDICAÇÃO:**

Conforme documento SEI nº 2442017, adjudico à empresa vencedora: CAMPOS E GAVA LTDA-ME

CAMPOS E GAVA LTDA-ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4224	ETIQUETA AUTO ADESIVA 107 X 48,8MM 1 CAR. 3000UN	COLACRIL	R\$ 88,00	60	CX	R\$ 5.280,00
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 5.280,00</b>

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não houve.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 5.340,60 (cinco mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

**4.3. Economia real no certame:** R\$ 60,00 (sessenta reais).

**4.4. Percentual de desconto:** 1,12%

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 2 de agosto de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0178/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0668/2019

Objeto: Aquisição de etiquetas para a Maternidade Municipal.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0178/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2442251), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora CAMPOS E GAVA LTDA-ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0179/2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0680/2019

**1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Aquisição de película de controle solar com aplicação.

**1.2. Aprovação do Edital:** DESPACHO TERMINATIVO Nº 1465/2019

**1.3. Pregoeiro:** Aline Fusco Rocha Gonçalves

**1.4. Portaria nº** 0022/2018

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 12/07/2019, Folha de Londrina em 12/07/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 12/07/2019.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 29/07/2019;

**1.6. Ata da sessão pública:** doc. SEI nº 2427478

**1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.072365/2019-11, disponível para acesso no endereço [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br).**

## 2. DO CERTAME

### 2.1. Participantes:

- a) ALLYSON LION DE LIMA
- b) CARLOS ALEXANDRE PAULA SILVA ME
- c) JM VIEIRA - ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
- d) KSM ENGENHARIA LTDA - ME
- e) LEANDRO AUGUSTO OLIVEIRA ESCOBAR
- f) MULTIFILM COMERCIO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS LTDA
- g) PELÍCULAS QUANTUM LTDA - ME

### 2.2. Classificadas:

- a) ALLYSON LION DE LIMA
- b) CARLOS ALEXANDRE PAULA SILVA ME
- c) JM VIEIRA - ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
- d) KSM ENGENHARIA LTDA - ME
- e) LEANDRO AUGUSTO OLIVEIRA ESCOBAR
- f) MULTIFILM COMERCIO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS LTDA
- g) PELÍCULAS QUANTUM LTDA - ME

### 2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.3.1. Não Houve

### 2.4. Habilitadas:

- a) PELÍCULAS QUANTUM LTDA - ME

### 2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.5.1. Não Houve

### 2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve

### 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme mapa de apuração abaixo, adjudico à empresa vencedora:

<p style="text-align: center;">Mapa de Apuração Pregão 179 / 2019 <b>Pregoeiro (a): ALINE FUSCO ROCHA GONÇALVES</b> <b>Objeto: Aquisição de película de controle solar com aplicação.</b> <b>PAL: 680/2019</b></p>								
<p style="text-align: center;">Fornecedor Películas Quantum Ltda - ME Londrina</p>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	31653	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA VIDROS - M <sup>2</sup>	PELICULAS QUANTUM	R\$ 8,0000	27	SERV	R\$ 216,00
1	2	31512	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR - M <sup>2</sup>	SOLAR GARD	R\$ 25,0000	27	M2	R\$ 675,00
2	1	31653	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA VIDROS - M <sup>2</sup>	PELICULAS QUANTUM	R\$ 8,0000	1510	SERV	R\$ 12.080,00
2	2	28317	PELÍCULA JATEADA CRISTAL PARA VIDROS - M <sup>2</sup>	Alltak	R\$ 11,0000	10	M2	R\$ 110,00
2	3	28316	PELÍCULA METALIZADA PARA VIDROS - M <sup>2</sup>	INTERCONTROL	R\$ 52,0000	1500	M2	R\$ 78.000,00

2	4	31656	REMOÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR - M <sup>2</sup>	PELICULAS QUANTUM	R\$ 14,0000	22	SERV	R\$ 308,00
<b>Total previsto para o fornecedor (6 itens)</b>								<b>R\$ 91.389,00</b>

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não Houve

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 140.960,54 (cento e quarenta mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 91.389,00 (noventa e um mil trezentos e oitenta e nove reais)4.3. **Economia real no certame:** R\$ 49.571,54 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)4.4. **Percentual de desconto:** Aproximadamente 35,16%**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 2 de agosto de 2019. Aline Fusco Rocha Gonçalves, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO Nº. PG/SMGP-0179/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2443616), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora PELÍCULAS QUANTUM LTDA - ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 02 de agosto de 2019 .

Londrina, 2 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

### EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 750/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 215/2019.

PROCESSO SEI: 43.007269/2019-39

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201520000 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): SAFE MEDICAL - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 14.197.433/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 022/2017-104; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e José Guilherme Carlos Ponga 02015451951;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.



Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 12/07/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sérgio Tedeschi e Luciano Kühn), (José Guilherme Carlos Ponga 02015451951; José Guilherme Carlos Ponga).

# CMTCSL – CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº001 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**Súmula:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA ARTIGO 35 DO REGIMENTO INTERNO.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777/2012 (com alterações subsequentes pela Lei 12.886/2019) considerando:

- A Resolução nº 01/2013 – Regimento Interno.
- A Resolução nº 02/2013 – Código de Ética.
- Deliberação da 69ª Reunião Ordinária deste conselho.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social – Gestão 2019/2023, conforme segue:

Presidente: Auber Silva Pereira  
Vice Presidente: Dácio Villar  
Secretário Geral: Ione Bertoncello  
Vice Secretário Geral: Sidnei Pereira do Nascimento  
Secretário de Comunicação: Leandro Vieira Silva Matos

**Art 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 02 de agosto de 2019. Auber Silva Pereira – Presidente do CMTCSL.

## ERRATA

O DECRETO Nº 820, DE 03 DE JULHO DE 2019, PUBLICADO NAS PÁGINAS 15, 16 E 17 DO JORNAL OFICIAL Nº 3.833, DE 10 DE JULHO DE 2019, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

**DECRETO Nº 820 DE 03 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.023.800,00 (nove milhões, vinte e três mil e oitocentos reais) junto à Chefia de Gabinete, à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF e Encargos do Município, à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	10.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	000	1.000.000,00
06020.04.122.0002.1.014	4.5.90.65	000	7.170.800,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.16	000	100.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	90.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.16	000	50.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.16	000	200.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.16	000	150.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.49	104	2.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.16	000	250.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.49	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.023.800,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	10.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	000	1.000.000,00
06020.09.272.0002.2.111	3.3.91.97	000	7.170.800,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.11	000	100.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	90.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.11	000	50.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	200.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.91.13	000	150.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.46	104	2.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.11	000	250.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.11	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.023.800,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.760.776,40 (cinquenta milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.1.	000	Julho	314.000,00	347.537,88	661.537,88
02010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	39.000,00	8.060,27	47.060,27
03010	3.1.	000	Julho	363.000,00	484.200,11	847.200,11
03010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	33.000,00	5.908,77	38.908,77
04010	3.1.	000	Julho	962.000,00	817.902,64	1.779.902,64
04010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	73.000,00	11.978,82	84.978,82
05010	3.1.	000	Julho	140.000,00	232.712,88	372.712,88
05010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	19.000,00	4.623,13	23.623,13
06010	3.1.	000	Julho	1.502.000,00	1.539.696,68	3.041.696,68
06010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	194.000,00	71.784,11	265.784,11
06020	4.5.	000	Julho	1.002.000,00	7.170.800,00	8.172.800,00
07010	3.1.	000	Julho	851.000,00	501.114,64	1.352.114,64
07010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	74.000,00	15.684,11	89.684,11
08010	3.1.	000	Julho	630.000,00	515.788,00	1.145.788,00
08010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	121.000,00	21.522,09	142.522,09
09010	3.1.	000	Julho	5.257.000,00	2.804.063,22	8.061.063,22
09010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	145.000,00	30.370,72	175.370,72
20010	3.1.	000	Julho	467.000,00	539.062,81	1.006.062,81
20010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	112.000,00	41.634,14	153.634,14
21010	3.1.	000	Julho	1.595.000,00	1.204.131,37	2.799.131,37
21010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	278.000,00	75.490,13	353.490,13
22010	3.1.	104	Julho	13.506.000,00	24.806.549,41	38.312.549,41
22010	3.3. - Folha de Pgto	104	Julho	4.835.000,00	1.057.224,59	5.892.224,59
22020	3.1.	101	Julho	11.728.000,00	4.003.488,37	15.731.488,37
23010	3.1.	000	Julho	593.000,00	567.929,53	1.160.929,53
23010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	136.000,00	51.522,90	187.522,90
24010	3.1.	000	Julho	451.000,00	514.536,80	965.536,80
24010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	82.000,00	31.064,27	113.064,27
25010	3.1.	000	Julho	1.807.000,00	1.415.621,72	3.222.621,72
25010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	368.000,00	71.224,14	439.224,14
26010	3.1.	000	Julho	230.000,00	346.747,67	576.747,67
26010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	40.000,00	17.119,27	57.119,27
27010	3.1.	000	Julho	137.000,00	219.153,49	356.153,49
27010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	26.000,00	2.707,92	28.707,92
28010	3.1.	000	Julho	1.315.000,00	1.109.631,80	2.424.631,80
28010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	449.000,00	45.133,98	494.133,98
29010	3.1.	000	Julho	54.000,00	51.705,23	105.705,23
29010	3.3. - Folha de Pgto	000	Julho	16.000,00	5.348,79	21.348,79
Total				49.944.000,00	50.760.776,40	100.704.776,40

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.1.	000	Junho	621.679,07	297.537,88	324.141,19
02010	3.1.	000	Dezembro	408.000,00	50.000,00	358.000,00
02010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	43.572,79	8.060,27	35.512,52
03010	3.1.	000	Junho	663.428,76	284.200,11	379.228,65
03010	3.1.	000	Dezembro	477.000,00	200.000,00	277.000,00
03010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	36.724,04	5.908,77	30.815,27
04010	3.1.	000	Junho	1.791.694,13	817.902,64	973.791,49
04010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	81.127,60	11.978,82	69.148,78
05010	3.1.	000	Junho	247.294,94	82.712,88	164.582,06
05010	3.1.	000	Dezembro	188.000,00	150.000,00	38.000,00

05010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	21.793,39	4.623,13	17.170,26
06010	3.1.	000	Junho	2.085.536,34	1.539.696,68	545.839,66
06010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	229.834,18	71.784,11	158.050,07
06020	3.3.	000	Janeiro	4.639.600,00	2.344.257,54	2.295.342,46
06020	3.3.	000	Fevereiro	4.663.438,00	290.372,59	4.373.065,41
06020	3.3.	000	Março	4.668.600,00	2.435.734,33	2.232.865,67
06020	3.3.	000	Abril	4.668.600,00	2.100.435,54	2.568.164,46
07010	3.1.	000	Junho	1.107.639,02	301.114,64	806.524,38
07010	3.1.	000	Dezembro	1.140.000,00	200.000,00	940.000,00
07010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	83.480,09	15.684,11	67.795,98
08010	3.1.	000	Junho	1.021.827,17	415.788,00	606.039,17
08010	3.1.	000	Dezembro	890.000,00	100.000,00	790.000,00
08010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	135.152,30	21.522,09	113.630,21
09010	3.1.	000	Junho	7.762.725,81	2.804.063,22	4.958.662,59
09010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	162.366,51	30.370,72	131.995,79
20010	3.1.	000	Junho	549.988,15	19.062,81	530.925,34
20010	3.1.	000	Novembro	570.000,00	370.000,00	200.000,00
20010	3.1.	000	Dezembro	559.000,00	150.000,00	409.000,00
20010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	137.500,72	41.634,14	95.866,58
21010	3.1.	000	Junho	2.082.591,19	304.131,37	1.778.459,82
21010	3.1.	000	Dezembro	1.981.000,00	900.000,00	1.081.000,00
21010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	381.012,19	75.490,13	305.522,06
22010	3.1.	104	Junho	36.062.109,04	24.806.549,41	11.255.559,63
22010	3.3. - Folha de Pgto	104	Abril	5.487.970,03	1.057.224,59	4.430.745,44
22020	3.1.	101	Junho	15.733.429,96	4.003.488,37	11.729.941,59
23010	3.1.	000	Junho	778.590,72	107.929,53	670.661,19
23010	3.1.	000	Dezembro	686.000,00	460.000,00	226.000,00
23010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	162.001,08	51.522,90	110.478,18
24010	3.1.	000	Junho	845.265,97	414.536,80	430.729,17
24010	3.1.	000	Dezembro	607.000,00	100.000,00	507.000,00
24010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	97.569,40	31.064,27	66.505,13
25010	3.1.	000	Junho	3.105.362,50	1.265.621,72	1.839.740,78
25010	3.1.	000	Dezembro	2.352.000,00	150.000,00	2.202.000,00
25010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	409.088,12	71.224,14	337.863,98
26010	3.1.	000	Junho	356.013,11	96.747,67	259.265,44
26010	3.1.	000	Novembro	309.000,00	150.000,00	159.000,00
26010	3.1.	000	Dezembro	211.000,00	100.000,00	111.000,00
26010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	49.323,94	17.119,27	32.204,67
27010	3.1.	000	Junho	244.604,20	69.153,49	175.450,71
27010	3.1.	000	Outubro	137.000,00	50.000,00	87.000,00
27010	3.1.	000	Novembro	133.000,00	100.000,00	33.000,00
27010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	28.519,18	707,92	27.811,26
27010	3.3. - Folha de Pgto	000	Outubro	26.000,00	2.000,00	24.000,00
28010	3.1.	000	Maio	1.332.384,14	11.606,68	1.320.777,46
28010	3.1.	000	Junho	2.049.765,39	648.025,12	1.401.740,27
28010	3.1.	000	Dezembro	1.717.000,00	450.000,00	1.267.000,00
28010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	473.845,71	45.133,98	428.711,73
29010	3.1.	000	Junho	75.706,83	31.705,23	44.001,60
29010	3.1.	000	Dezembro	73.000,00	20.000,00	53.000,00
29010	3.3. - Folha de Pgto	000	Abril	19.254,24	5.348,79	13.905,45
Total				117.662.009,95	50.760.776,40	66.901.233,55

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)